



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ASSESSORIA JURÍDICA (I)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AQUISIÇÃO DA SOLUÇÃO DE ECM/BPM, COM CARIMBO DO TEMPO ACT ICP BRASIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E A EMPRESA **R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**. PROC. 202300055000049.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP: 74.453-390, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sergipe, 1062, Loja 03, Bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.130-174, inscrita no CNPJ sob o nº 36.813.230/0001-17, neste ato [REDACTED]
[REDACTED] Lopes de Souza, RG nº M-6.348.911 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2023, por 12 (doze) meses, com início em 25 de julho de 2024 e término em 24 de julho de 2025.

1.2 - Esta prorrogação tem permissivo no art. 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pelo Diretor Presidente no Despacho nº 1114/2024-GAB (Evento 62059702).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Ajustam as partes que o Contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor global estimando de R\$ R\$ 707.320,00 (setecentos e sete mil, trezentos e vinte reais).

ITEM	DESCRÍÇÃO	CAMPOS DE INDEXAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

1	Papel A4 até ofício 216 x330	Dois numéricos de no máximo 10 caracteres e um alfabético com caracteres ilimitados	Un.	1.500.000	0,22	330.000,00
2	Papel A3	Dois numéricos de no máximo 10 caracteres e um alfabético com caracteres ilimitados	Un.	200	0,60	120,00
3	Papel A0 e A1	Dois numéricos de no máximo 10 caracteres e um alfabético com caracteres ilimitados	Un.	-	8,00	0,00
4	Carimbo do tempo ACT ICP Brasil	Documento	Un.	1.500.000	0,18	270.000,00
5	Software de gestão eletrônica de documentos	-	Licença	-	289.730,00	0,00
6	Manutenção e suporte	-	Mensal	12	1.700,00	20.400,00
7	Hora analista para desenvolvimento /customização, BPM e criação de workflow	-	Hora	400	217,00	86.800,00
TOTAL						707,320,00

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, Fonte: 15000100, Descrição da Natureza: 3.3.90.40.28 (Evento 62045122).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.



Assessor (a) Jurídico (a), em 03/07/2024, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Lopes de Souza, Usuário Externo, em 03/07/2024, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor
(a), em 03/07/2024, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em
03/07/2024, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em
04/07/2024, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62096077**
e o código CRC **571BD71E**.

ASSESSORIA JURÍDICA (I)

AVENIDA ANHANGUERA Nº9827, , - Bairro BAIRRO IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP
74450-010 - (62)3235-2950.



Referência: Processo nº 202300055000049



SEI 62096077